



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
"Montenegro, Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO nº 02/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, CNPJ nº 90.895.905.0001-60, situada na rua Ramiro Barcelos, 2993 – Centro – Montenegro/RS, torna Público, conforme Lei Municipal 6503/2018 e suas alterações 7.025/2023 e 7.036/2023 que da data da publicação **até o dia 16 de setembro de 2026, às 17h**, receberá as propostas de empresas interessadas em patrocinar o evento **"REIS DA LADEIRA 5"**.

1. FINALIDADE

1.1. Divulgar, para o público interessado, as cotas de patrocínio para o evento "REIS DA LADEIRA 5".

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a obtenção de recursos financeiros, produtos e serviços para realização da REIS DA LADEIRA 4, que ocorrerá no período de 26 de setembro de 2026, sendo oferecido as cotas abaixo especificadas:

2.1.1 - 30 FENOS

Contrapartidas:

- Divulgação da marca pelo locutor, durante os dois dias do evento,
- Colocação da marca no folder digital de programação do evento;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Autorização de uso de espaço público 3x3 metros (a combinar) para colocação de tendas e material de divulgação da marca fora do espaço de uso do público, sob responsabilidade e montagem do patrocinador;
- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca REIS DA LADEIRA 5, sob responsabilidade e produção do patrocinador.

2.1.2 - 30 FENOS

Contrapartidas:

- Divulgação da marca pelo locutor, durante os dois dias do evento,
- Colocação da marca no folder digital de programação do evento;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Autorização de uso de espaço público 3x3 metros (a combinar) para colocação de tendas e material de divulgação da marca fora do espaço de uso do público, sob responsabilidade e montagem do patrocinador;
- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca REIS DA LADEIRA 5, sob responsabilidade e produção do patrocinador.

2.1.3 - 30 FENOS

Contrapartidas:

- Divulgação da marca pelo locutor, durante os dois dias do evento,
- Colocação da marca no folder digital de programação do evento;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Autorização de uso de espaço público 3x3 metros (a combinar) para colocação de tendas e material de divulgação da marca fora do espaço de uso do público, sob responsabilidade e montagem do patrocinador;
- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca REIS DA LADEIRA 5, sob responsabilidade e produção do patrocinador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
"Montenegro, Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

2.1.4 - 300 PNEUS USADOS

Contrapartidas:

- Divulgação da marca pelo locutor, durante os dois dias do evento;
- Colocação da marca no folder digital de programação do evento;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Autorização de uso de espaço público 3x3 metros (a combinar) para colocação de tendas e material de divulgação da marca fora do espaço de uso do público, sob responsabilidade e montagem do patrocinador;
- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca REIS DA LADEIRA 5, sob responsabilidade e produção do patrocinador.

2.1.5 - SEGURO PARA 120 ATLETAS

Contrapartidas:

- Divulgação da marca pelo locutor, durante os dois dias do evento;
- Colocação da marca no folder digital de programação do evento;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Autorização de uso de espaço público 3x3 metros (a combinar) para colocação de tendas e material de divulgação da marca fora do espaço de uso do público, sob responsabilidade e montagem do patrocinador;
- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca REIS DA LADEIRA 5, sob responsabilidade e produção do patrocinador.

2.1.6 - AMBULÂNCIA PARA 8 HORAS COM SOCORISTA

Contrapartidas:

- Divulgação da marca pelo locutor, durante os dois dias do evento;
- Colocação da marca no folder digital de programação do evento;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Autorização de uso de espaço público 6x3 metros (a combinar) para colocação de tendas e material de divulgação da marca fora do espaço de uso do público, sob responsabilidade e montagem do patrocinador;
- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca REIS DA LADEIRA 5, sob responsabilidade e produção do patrocinador.

2.1.7 - 30 gradis para proteção do publico e praticantes

Contrapartidas:

- Divulgação da marca pelo locutor, durante os dois dias do evento;
- Colocação da marca no folder digital de programação do evento;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Autorização de uso de espaço público 6x3 metros (a combinar) para colocação de tendas e material de divulgação da marca fora do espaço de uso do público, sob responsabilidade e montagem do patrocinador;
- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca REIS DA LADEIRA 5, sob responsabilidade e produção do patrocinador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
"Montenegro, Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

**2.1.8 - 120 MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO TAMANHO M
- 10 MEDALHAS DE PREMIAÇÃO TAMANHO G**

Contrapartidas:

- Divulgação da marca pelo locutor, durante os dois dias do evento;
- Colocação da marca no folder digital de programação do evento;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Autorização de uso de espaço público 6x3 metros (a combinar) para colocação de tendas e material de divulgação da marca fora do espaço de uso do público, sob responsabilidade e montagem do patrocinador;
- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca REIS DA LADEIRA 5, sob responsabilidade e produção do patrocinador.

2.1.9 - 5 TROFEUS EM ACRILICO CORTADOS A LASER

Contrapartidas:

- Divulgação da marca pelo locutor, durante os dois dias do evento;
- Colocação da marca no folder digital de programação do evento;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Autorização de uso de espaço público 6x3 metros (a combinar) para colocação de tendas e material de divulgação da marca fora do espaço de uso do público, sob responsabilidade e montagem do patrocinador;
- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca REIS DA LADEIRA 5, sob responsabilidade e produção do patrocinador.

2. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Credenciamento de Patrocinador, conforme modelo (Anexo I), em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, assinado pelo representante legal da empresa, e protocolar na Secretaria Municipal de Indústria Comércio de Turismo.

2.2. A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário de Credenciamento de Patrocinador os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social);
- b) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item acima ou por meio de procuração;
- c) Prova da inscrição no CNPJ;
- d) Marca a ser aplicada no material gráfico em arquivo vetor (.ai, .cdr ou .pdf).

2.3. A documentação deverá ser entregue em mãos ou remetida por correspondência, para Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo, Rua capitao Cruz 2150, Centro, Montenegro, ou encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico smdect.turismo@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
"Montenegro, Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

Contrapartidas:

- Divulgação da marca pelo locutor, durante os dois dias do evento;
- Colocação da marca no folder digital de programação do evento;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Autorização de uso de espaço público 3x3 metros (a combinar) para colocação de tendas e material de divulgação da marca fora do espaço de uso do público, sob responsabilidade e montagem do patrocinador;
- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca REIS DA LADEIRA 5, sob responsabilidade e produção do patrocinador.

2.3.1 – A documentação recebida será encaminhada pela Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo, a fim de que seja providenciado o respectivo contrato de patrocínio.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1. Serão selecionadas as propostas que atendam ao presente edital.

3.2. Havendo mais de um interessado por cota, será usado o critério por ordem de entrega de documentação.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

4.1. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

4.2. As empresas podem oferecer mais de uma proposta por item ou itens diferentes, porém em envelopes separados a serem protocolados na Secretaria.

4.3. Estar de acordo com o artigo 2º da lei 6503/2018

Art. 2º Poderão ser patrocinadores dos eventos públicos municipais pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que comprovem regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões de regularidade:

I - negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;

II - negativa de débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os itens e serviços recebidos serão utilizados para suprir demandas da prefeitura para bom andamento do evento REIS DA LADEIRA 4.

- 1.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo, com o Diretor de Turismo Jaime Buttenbender, da Prefeitura Municipal de Montenegro, localizada na Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo, Rua capitao Cruz 2150, Centro, Montenegro, de segunda a sexta, das 8h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, ou também pelo telefone 51984559654 ou e-mail smdect.turismo@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
"Montenegro, Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE PATROCINADOR

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		TELEFONE
ENDEREÇO		
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	UF	E-MAIL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL		RG DO REPRESENTANTE LEGAL
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL		
EVENTO A SER PATROCINADO: REIS DA LADEIRA 5		
COTA DE PATROCÍNIO: () 30 FENOS () 300 PNEUS USADOS () SEGURO PARA 120 TLETAS () 120 MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO M 10 MEDALHAS DE PREMIAÇÃO G () 5 TROFEUS EM ACRÍLICO CORTADOS A LASER		
DATA:		
ASSINATURA		